

João Pessoa, 23 de março de 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o deslocamento de autos de processos arquivados da Central de Arquivo de João Pessoa/PB para o Fórum de Santa Rita/PB;

CONSIDERANDO o natural volume de trabalho decorrente deste deslocamento, circunstância que demandará atenção exclusiva dos funcionários do setor de Arquivo desta Capital.

R E S O L V E

I - Suspender todos os prazos para atendimento de ofícios, requerimentos, petições e ordens judiciais, emanadas das Varas do Trabalho de João Pessoa/PB e dirigidas à Central de Arquivo desta Capital, durante o período de 23/03/2015 a 08/04/2015;

II - Determinar que após esse período, os expedientes citados no item primeiro sejam atendidos no prazo máximo de cinco dias;

III - As situações excepcionais e urgentes surgidas durante o período sobredito, deverão ser dirigidas ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente